**Processo nº**:   1104-0051/2017

**Interessado**:  CGE – Serviço de Informação ao Cidadão

**Assunto:**   Lei de Acesso à Informação.

**Detalhes:** ALISON ARTHUR SILVA, SISTEMA E-SIC, PROTOC. Nº 127/2017 – SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

**Ao Gabinete da Controladora Geral do Estado,**

Em atendimento ao Sr. Alison Arthur Silva, conforme solicitação:

***Gostaria de solicitar que me dessem o conhecimento de quais são as informações obrigatórias que devem ser fornecidas pelos órgãos estaduais a CGE para a realização do controle, e para o cumprimento de suas funções, e como se dá esse recebimento de informações, se por meio de algum sistema informatizado ou por outro meio.*** (Grifo nosso)

A Controladoria Geral do Estado tem o propósito de assessorar os órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para que exerçam suas atividades de acordo com os princípios da boa administração pública, em conformidade com os requisitos legais, máxima economicidade e materialidade, buscando a melhoria contínua dos serviços prestados.

No exercício de sua missão institucional, a CGE/AL coordena o Sistema de Controle Interno e Transparência, conforme determinação da Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015, nos termos da transcrição abaixo.

*Art. 10. O Poder Executivo adotará o modelo da transversalidade, com ênfase nas diretrizes estratégicas do Governo, e atuará na gestão sistêmica de programas, projetos e processos, por intermédio da integração das seguintes redes temáticas:*

*I – Rede Integrada de Governança:*

*[...]*

*b) Sistema de Controle Interno e Transparência, coordenado pela Controladoria Geral do Estado;*

Nesse contexto, o Assessor Executivo da Transparência possui as seguintes atribuições: *Estabelecer, sob a coordenação do Secretário Executivo de Gestão Interna, estratégias facilitadoras de integração das ações pertinentes às linhas de Gestão Estratégica, Gestão de Estado e Gestão Finalística, com o objetivo de estabelecer o controle interno; instituir mecanismos de auditoria interna, sob a coordenação da Controladoria Geral do Estado; monitorar a avaliar a aplicação das políticas públicas de transparência; exercer outras atribuições correlatas*.

Com o objetivo de sistematizar e padronizar o trabalho a ser desenvolvido pelos Assessores Executivos de Transparência, a CGE/AL desenvolveu o Painel de Controle da Transparência - PCT, ferramenta em planilha de Excel que irá monitorar os gastos da administração pública, o patrimônio e a transparência.

O PCT é dividido em três grupos: 1) **Finanças** - onde são feitos os controles de contratos, convênios, diárias, adiantamentos, receitas x despesas (fluxo de caixa), passagens aéreas, veículos, combustível e telefonia; 2) **Patrimônio** - onde são feitos os controle do relatório de movimentação de bens – RMB (móveis e imóveis), relatório de movimentação de almoxarifado – RMA e tecnologia da informação; 3) **Transparência** – onde são processados os controles da Lei de Acesso à Informação – LAI, além de correição, penalidades disciplinares e obras.

Tais informações devem ser encaminhadas mensalmente pelos órgãos e entes do Poder Executivo Estaduais, através de e-mail institucional direcionado ao Assessor de Governança e Transparência da CGE/AL.

Considerando os argumentos apresentados, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Em tempo, encaminho aos autos para ciência e pronunciamento da Superintendência de Controle Financeiro – SUCOF acerca da questão ora apresentada, no sentido de informar sobre a necessidade de dados complementares.

Após remeter ao gabinete da controladora.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2017

**Thiago Paiva Ferreira**

Assessor de Governança e Transparência

Controladoria Geral do Estado de Alagoas